

### DELIBERAÇÃO Nº 065– 02/03/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, a qual redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências,
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017 a qual aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS),
- O projeto implantação de 01(um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade – NASF - AB 1, no município de Prudentópolis,
- Aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis e pela 19ª Regional de Saúde, conforme a Deliberação Nº 01 de 01/02/2018,
- Deliberação da CIB – 19ª Regional de Saúde, Nº 01 de 01/02/2018
- Informação da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, de que o projeto cumpre com os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 3.124, de 28/12/2012 e Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017.

**APROVA** a implantação / habilitação de 01 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família na Modalidade Tipo 1 – NASF –AB 1, no município de Prudentópolis, para receber o incentivo de custeio referente ao NASF.